



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

DECRETO Nº.012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“INSITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus – COVID-19, atualizada para a declaração de Pandemia em 11 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que através da Portaria GM/MS nº.188 de 03 de fevereiro de 2020 expedida pelo Ministério da Saúde foi declarada emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;*

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é obrigação das autoridades valer-se de ações preventivas para evitar propagação de infecção e transmissão local, preservando a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itueta-MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19, de caráter Deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo CORONAVIRUS, além de adotar e fixar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 2º - o Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19, será composto pelos seguintes colaboradores:

- Presidente - Ronaldo Luciano de Paulo – Secretário Municipal de Saúde
- Membro - Deguimar Ferreira dos Reis - Secretário Municipal de Fazenda
- Membro -Joao Wesley Bonisson de Souza – Juridico
- Membro -Matheus Salomão Nicoli – Juridico
- Membro -Paulo Cesar Muzi - Secretário Municipal de Administração
- Membro -Debora Lopes de Sá – Secretária Municipal de Assistência Social
- Membro -Luciene Rosa Fazolo Nicoli – Secretária Municipal de Educação
- Membro -Liliane de Freitas Simões Baldon – Coordenadora VISA/VIEP
- Membro -Rubia Quintaneiro Coelho – Coordenadora da Atenção Básica
- Membro -Rosilene Baldon Neves - Coordenadora de TFD
- Membro -Aline Zorzal – Assessora da Secretaria de Saúde
- Membro – Maria Tereza Costalonga Nicoli – Enfermeira da ESF
- Membro -Emmanuel Tanajura Azevedo – Medico da ESF

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19, decidirá sobre a implementação das medidas de que trata o caput de acordo com a fase de contenção e mitigação da Epidemia.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19, deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º - Poderão ser convidados para participar das reuniões, a juízo dos membros, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas.

§ 4º - O Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes as medidas de enfrentamento da Epidemia do CORONAVIRUS – COVID-19, no âmbito do Poder Municipal, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

Art. 3º - A participação nos trabalhos do Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19 não será remunerada, constituindo-se entretanto em serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - As ações do Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção, contingenciamento em Saúde para enfrentamento e Monitoramento do CORONAVIRUS – COVID-19 e o encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo CORONAVIRUS – COVID-19 fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº. 188/GM/MS, DE 03 DE Fevereiro de 2020.

PARAGRAFO ÚNICO – O encerramento da emergência de saúde pública de importância Nacional está condicionada à avaliação de risco realizada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,

Em 18 de Março de 2020.

Valter José Nicoli

Prefeito Municipal de Itueta

Valter José Nicoli
Prefeito Municipal de Itueta - MG
CPF: 552.375.846-91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente Decreto foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal, no hall de entrada, da Prefeitura de Itueta/MG em 18 de Março de 2020.

Paulo César Muzi

Secretário de Administração